



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 617, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

Fis. 1a
Antonio Ribeiro
FUNÇÃOARIO
Dej 102

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	3390.39	100	80.000,00	
09022645208142.248	3390.30	107	100.000,00	
0202.0927209132.217	3390.81	100		40.000,00
0803.1551206112.241	4490.51	100		40.000,00
0902.2645208142.248	3390.36	107		60.000,00
0902.2645208142.248	3390.39	107		40.000,00
Total			180.000,00	180.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito